

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 20 / 05 / 2022 a 20 / 06 / 2022


Responsável pela publicação

Praça Samuel Barreto S/N – Centro
CNPJ – 22.680.672.0001-28
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PORTARIA N° 027/2022

NOMEIA ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n°. 1.071 de 19 de setembro de 2017;

RESOLVE:


Art. 1º. NOMEAR o Senhora **MARIA HELENA PIRES PEREIRA**, RG MG-2.201.459, CPF 430.003.045, para exercer a função de **Ordenadora de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB**.

Art. 2º. Fica a nomeada de que se trata o artigo anterior autorizada a realizar as seguintes movimentações financeiras. referentes aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conjuntamente com o Senhor Prefeito Municipal: abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

Art. 3º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 20 DE Maio de 2022.


ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito municipal